



RESOLUÇÃO N° 490/2022

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOÃO ÚRSULO, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 340/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/18322, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Técnico em Edificações ministrado pela Escola Cidadã Integral Técnica João Úrsulo, localizada na cidade de Pedras de Fogo–PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.